



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2362 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: institui o Programa Municipal de Curso Profissionalizante as famílias carentes no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pau dos Ferros, o Programa Municipal de Curso Profissionalizante às famílias carentes. tendo como objetivo gerar emprego, renda e uma profissão.

Art. 2º - O Programa de Curso Profissionalizante será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - São diretrizes do Programa, ofertar:

- I - curso de manicure;
- II - curso de maquiagem;
- III - curso de cabeleireiro;

Art. 4º - Poderão participar do Programa:

- I - grupo familiar de extrema pobreza;
- II - grupo familiar com mulheres responsáveis pela família;
- III - grupo familiar com membro idoso;
- IV - grupo familiar composto com pessoas com deficiência;
- V - grupo familiar com inscrição no cadastro único – CadÚnico

Art. 5º - Os cursos poderão ser realizados em locais conveniados com o Poder Executivo, mediante parcerias, termos de cooperação ou convênios.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessárias.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 02 de outubro de 2025.


Francisco Gutenberg Bessa de Assis
Vereador

| | | | |
|--|--------------------------|-----------|--------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS | | | |
| 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA | | | |
| _____ SESSÃO ORDINÁRIA | | | |
| APROVADO | <input type="checkbox"/> | REPROVADO | <input type="checkbox"/> |
| PAU DOS FERROS – RN _____ | | | |
| JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente | | | |

| | |
|---|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS | |
| RECEBIDO EM: <u>13 / 10 / 2025</u> | |
| HORA: <u>15:05</u> | |
|  Gerência Legislativa | |

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a criação do Programa Municipal de Curso Profissionalizante, afim de garantir as mulheres de baixa renda um curso de forma gratuita para que possam ter uma profissão, um emprego e consequentemente mais oportunidades de ingressar no mercado de trabalho e assim gerar renda para o grupo familiar. Assim, os cursos poderão ser realizados em locais conveniados com o Poder Executivo, mediante parcerias, termos de cooperação ou convênios. Desse modo, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias ou suplementares se necessárias.

Serão oferecidos cursos como, manicure e pedicure, maquiagem e cabelereiro, desse modo são profissões praticas que visa desenvolver determinada competência em uma área profissional, sendo cursos mais curtos e que visam o ingresso mais rápido no mercado de trabalho.

Desse modo, propomos que este projeto de lei seja analisado por esta casa legislativa.